



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



13.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº. 8.666/93.

14.3 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.6 - A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barroquinha.

14.9 - Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barroquinha.

14.10 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h, na



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Local de realização da formação:

A formação será realizada na sede do município de Barroquinha-CE, na Escola de Ensino Médio Jaime Laurindo da Silva, localizada na Travessa do Campo, S/N, Centro, em local de fácil acesso, em salas amplas com condições de acomodar todos os participantes e com equipamentos adequados.

Número de participantes:

A capacitação contará com cerca de 25 (vinte e cinco) participantes compostos por professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares, gestora e representantes da Secretaria de Educação e Cultura.

Entrega de certificados:

Os certificados deverão ser impressos e distribuídos aos participantes que obtiverem 75% de frequência, ao final da formação.

Número de instrutores:

Participarão da referida formação um instrutor para disciplina de Língua Portuguesa e um instrutor para a disciplina de Matemática.

O acompanhamento e supervisão técnica será feito por dois educadores.

Formação acadêmica e experiência profissional dos instrutores:

Os instrutores deverão atender as seguintes características:

- Formação acadêmica na área específica (Língua Portuguesa e Matemática), a ser comprovada no ato de apresentação da proposta, por meio de certificados do curso respectivo.

- Experiência de no mínimo 5 (cinco) anos como professor/instrutor, ao objeto desta comparação de preços, a ser comprovada no ato da apresentação da proposta, por meio de currículo com referências para a necessária comprovação, com declaração junto a instituições públicas e particulares de ensino.

- Os educadores responsáveis pelo acompanhamento e supervisão técnica deverão ser mestres em educação.

Material a ser distribuído:

O material para implementação da proposta consta de:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



necessidades. Realizar a formação continuada dos professores do 9º Ano e coordenadores pedagógicos, por meio de acompanhamento sistemático da aprendizagem dos alunos, da implementação de uma rotina de sala de aula e da utilização de material didático específico adequado às características dos alunos.

Objetivos específicos:

Elaborar material de Língua Portuguesa e Matemática para utilização por alunos e professores.

Promover acompanhamento sistemático do trabalho desenvolvido pelos professores, através das discussões nos momentos de formação.

Promover momentos de estudos e seminários para discussão de tópicos essenciais ao bom desenvolvimento do trabalho do professor.

Avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com a utilização de avaliações sistemáticas.

Conteúdo:

Distribuição de carga horária/conteúdos da formação continuada	
Tema	Carga horária
Implementação da proposta de formação	1:50 h/a
Discussão e orientações para o trabalho com os descritores de Língua Portuguesa	5:50 h/a
Discussão e orientações para o trabalho com os descritores de Matemática	5:00 h/a
Discussão sobre os resultados de avaliação e sugestões de intervenções pedagógicas	7:20 h/a

Metodologia:

A proposta de formação trabalha com a realização de atividades centradas no desenvolvimento do aluno, com a mediação do professor, mediante material específico produzido para os alunos, com orientações para os professores.

Duração da formação:

A duração da formação será de 20 (vinte) horas/aula, distribuídas em 5 (cinco) encontros de 4 (quatro) horas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N° . 08.005/2013-PP

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- OBJETO:

O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, conforme especificado neste Termo.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES Capacitação para Professores do 9º ano do Ensino Fundamental I, em Língua Portuguesa e Matemática, com Avaliação e acompanhamento pedagógico mensal.	MÊS	5	13.560,00	67.800,00

2- FUNDAMENTO LEGAL:

A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei n° 10.520/2002, no Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente serviço baseia-se em função da necessidade da Administração em capacitar continuamente os seus professores para que os mesmos melhor multipliquem os seus conhecimentos aos alunos do Município.

4- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:

Objetivo:

Oferecer aos professores das turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental subsídios teórico/práticos que os auxiliem no dia a dia da sala de aula e que permitam que seja mantida a coerência e adequação da metodologia em relação à realidade dos alunos e ao atendimento de suas



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barroquinha, situada no endereço retro citado, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) pelo custo da reprodução.

14.11 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação. Vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornais de grande circulação.

Barroquinha - CE, 18 de Julho de 2013.

Rosicleia da Silva Magalhães
Rosicleia da Silva Magalhães

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barroquinha